



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1176 13/04/2000

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, UTILIZANDO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O POVO DE ILICÍNEA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA, NO EXERCÍCIO DE 2000, MEDIANTE O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL 4.320/64, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA AS SEGUINTE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
01 - GABINETE DO PREFEITO
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.07 - ADMINISTRAÇÃO
03.07.020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
03.07.020.2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E VEÍCULO DO GABINETE DO PREFEITO.
03.07.020.2.002- 3120 (04) MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00
03.07.020.2.002.3132 (05) OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... R\$ 5.000,00

ART. 2º - REVOGAM-SE ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

ART. 3º - ESTA LEI ENTRE EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ILICÍNEA 13 DE ABRIL DE 2000.


JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.


LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contábil